


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTE
HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO**
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para o serviço de recarga de extintores e teste hidrostático de mangueira de incêndio pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as seguintes unidades: Administração Regional e Seção de Patrimônio, Sesc Saúde Visão, Sesc Universitário, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Faíçalville, Sesc Mesa Brasil, Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Itumbiara, Sesc Pirenópolis, Sesc Jataí e Sesc Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros (Lei n. 15.802, de 11 de setembro 2006), o qual estabelece critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco através de hidrantes e extintores (portáteis ou sobre rodas), considerando a Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT Norma Brasileira NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 12779 – Mangueiras de Incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados e, faz-se necessário a recarga e manutenção dos extintores como também o teste hidrostático das mangueiras de incêndio.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
LOTE 01 - SESC ANAPOLIS				
1	SESC- ANÁPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	12
2	SESC- ANÁPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	6
3	SESC- ANÁPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	33
4	SESC- ANÁPOLIS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3 -15 METROS	SERVIÇOS	26

LOTE 02 - SESC CALDAS NOVAS				
5	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	35
6	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 4 KG	SERVIÇOS	30
7	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	17
8	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 12 KG	SERVIÇOS	3
9	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 4 KG	SERVIÇOS	3
10	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	136
11	SESC- CALDAS NOVAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	SERVIÇOS	24
12	SESC- CALDAS NOVAS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 -15 METROS	SERVIÇOS	15
13	SESC- CALDAS NOVAS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 -30 METROS	SERVIÇOS	4
14	SESC- CALDAS NOVAS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2-15 METROS	SERVIÇOS	63

LOTE 03 - SESC CAMPINAS				
15	SESC- CAMPINAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	3
16	SESC- CAMPINAS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	SERVIÇOS	42
17	SESC- CAMPINAS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE	SERVIÇOS	12

		INCÊNDIO TIPO 2-15 METROS		
--	--	---------------------------	--	--

LOTE 04 - SESC CENTRO				
18	SESC- CENTRO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	20
19	SESC- CENTRO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	5
20	SESC- CENTRO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	32
21	SESC- CENTRO	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2-15 METROS	SERVIÇOS	32

LOTE 05 - SESC CIDADANIA				
22	SESC- CIDADANIA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	16
23	SESC- CIDADANIA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 4 KG	SERVIÇOS	13
24	SESC- CIDADANIA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	78
25	SESC- CIDADANIA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 4 KG	SERVIÇOS	40
26	SESC- CIDADANIA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	13
27	SESC- CIDADANIA	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1-15 METROS	SERVIÇOS	13
28	SESC- CIDADANIA	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2-15 METROS	SERVIÇOS	40

LOTE 06 - SESC FAIÇALVILLE				
----------------------------	--	--	--	--

29	SESC- FAIÇALVILLE	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	3
30	SESC- FAIÇALVILLE	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	42
31	SESC- FAIÇALVILLE	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2-15 METROS	SERVIÇOS	13

LOTE 07- SESC ITUMBIARA				
32	SESC- ITUMBIARA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	7
33	SESC- ITUMBIARA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	24
34	SESC- ITUMBIARA	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	18
35	SESC- ITUMBIARA	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1-15 METROS	SERVIÇOS	39

LOTE 08- SESC JATAÍ				
36	SESC- JATAÍ	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	9
37	SESC- JATAÍ	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	24
38	SESC- JATAÍ	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	16
39	SESC- JATAÍ	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3-15 METROS	SERVIÇOS	45

LOTE 09- SESC MESA BRASIL				
40	SESC- MESA BRASIL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 50 LITROS	SERVIÇOS	3

41	SESC- MESA BRASIL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 4 KG	SERVIÇOS	6
42	SESC- MESA BRASIL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	3
43	SESC- MESA BRASIL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	12
44	SESC- MESA BRASIL	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3-15 METROS	SERVIÇOS	9

LOTE 10- SESC PIRENÓPOLIS

45	SESC- PIRENÓPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	12
46	SESC- PIRENÓPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	4
47	SESC- PIRENÓPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	15
48	SESC- PIRENÓPOLIS	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC – 6 KG	SERVIÇOS	7
49	SESC- PIRENÓPOLIS	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3-30 METROS	SERVIÇOS	8

LOTE 11- SESC SAÚDE VISÃO

50	SESC- SAÚDE VISÃO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	3
51	SESC- SAÚDE VISÃO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 4 KG	SERVIÇOS	3

LOTE 12- SESC UNIVERSITÁRIO

52	SESC- UNIVERSITÁRIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	15
53	SESC- UNIVERSITÁRIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 4 KG	SERVIÇOS	3

54	SESC-UNIVERSITÁRIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	4
55	SESC-UNIVERSITÁRIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 4 KG	SERVIÇOS	7
56	SESC-UNIVERSITÁRIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	20
57	SESC-UNIVERSITÁRIO	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 -15 METROS	SERVIÇOS	32

LOTE 13- SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL				
58	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	3
59	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	3
60	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	12
61	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	TESTE HIDRÓSTATICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 1 -15 METROS	SERVIÇOS	16

LOTE 14- SEÇÃO DE PATRIMÔNIO				
62	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO ÁGUA – 10 LITROS	SERVIÇOS	3
63	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO CO2 – 6 KG	SERVIÇOS	3
64	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO BC – 6 KG	SERVIÇOS	5

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 A prestação de serviço de recarga e manutenção dos extintores a que se refere este Termo de Referência e a manutenção de segundo e terceiro nível, conforme requisitos da ABNT NBR 12962 para extintores e serviços de teste hidrostático, conforme a ABNT NBR 12779 para mangueiras de incêndio, sendo:

3.2 Manutenção de Segundo Nível para Extintores de Incêndio

A manutenção de segundo nível deverá ser realizada a cada vencimento de 12 meses de cada extintor da unidade requisitante e consiste em:

- a) Desmontagem completa do extintor;
- b) Verificação da carga;
- c) Limpeza de todos os componentes;
- d) Controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - Crista danificada;
 - Falhas de filetes;
 - Francos desgastados;
- e) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) Substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;
- g) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) Verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;
- i) Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- k) Verificação da existência de vazamento;
- l) Colocação do lacre, identificando o executor;
- m) Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

3.2.1 Recarga dos Extintores de Incêndio

- a) A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.
- b) Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.
- c) O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.
- d) Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

3.3 Manutenção de terceiro nível para Extintores de Incêndio:

- a) A manutenção de terceiro nível deverá ser realizada a cada vencimento de 05 (cinco) anos de cada extintor das unidades atendidas e executada conforme norma brasileira pertinente.
- b) O anel de identificação da manutenção dos extintores deve seguir as exigências contidas no Anexo da Portaria INMETRO nº 263/2019, referente a sua confecção e a respectiva cor conforme cronograma de cores.

3.4 Teste Hidrostático nas Mangueiras de Incêndio

- a) Toda mangueira deve receber uma identificação individual realizada por empresa capacitada, a partir de sua primeira inspeção.
- b) Esta identificação deve ser feita por meio de uma abraçadeira plástica numerada (tipo lacre) presa no corpo da mangueira, próximo à união.
- c) Após a inspeção ou manutenção, deve ser emitido um certificado que ateste a aprovação da mangueira. Pode ser aceito um único certificado aprovando diversas mangueiras, desde que cada uma delas esteja relacionada no certificado.
- d) O certificado deve ter como informações mínimas: identificação individual, fabricante, marca do duto flexível e uniões, diâmetro, comprimento, tipo, inspeção ou manutenção, data de execução, data da próxima inspeção e/ou manutenção, nome e assinatura do

responsável pela inspeção e/ou manutenção. Como sugestão, utilizar o modelo apresentado pelo anexo B da NBR 12779/2004.

e) A mangueira deverá ser ensaiada a cada vencimento de 12 (doze) meses, obedecendo aos requisitos de pressão estabelecidos na tabela abaixo.

Tabela — Pressão de ensaio da mangueira

Tipo de mangueira	Pressão de ensaio kPa (kgf/cm ²)
1	1 170 (12)
2, 4 e 5	1 665 (17)
3	765 (18)

3.4.1 Procedimento de Realização do Teste Hidrostático nas Mangueiras de Incêndio

- a) Estender a mangueira sem torção e em linha reta sobre a bancada ou pista de ensaio.
- b) Acoplar uma das extremidades à válvula de suprimento de água. Na extremidade livre, acoplar um tampão de mesmo diâmetro com válvula de drenagem para controle da retirada de ar.
- c) Com a válvula de drenagem aberta, encher a mangueira com água, pressurizando-a gradualmente até atingir a pressão aproximada de 300 kPa (3 kgf/cm²). Retirar todo o ar da mangueira levantando a extremidade da válvula de drenagem acima da bancada ou pista de ensaio. Fechar a válvula de drenagem lentamente. Fazer uma marca junto à luva de cada união para, após a drenagem da mangueira, verificar se a união deslizou durante o ensaio.
- d) Aumentar a pressão na razão de incremento de 2 060 kPa/min a 6 865 kPa/min
- e) [21 (kgf/cm²) /min a 70 (kgf/cm²) /min] até atingir a pressão indicada na tabela 2, mantendo-a pressurizada por 1 min. Durante este período de estabilização, se houver queda de pressão, reincrementá-la com equipamento de pressurização. Após o período de estabilização, manter a pressão por 3 min sem o auxílio do equipamento de pressurização.
- f) Verificar a existência de vazamentos ao longo da mangueira.
- g) Aliviar a pressão da mangueira.
- h) Realizar a secagem da mangueira.

i) As mangueiras que forem reprovadas nos ensaios, sem possibilidade de reparos, devem receber a inscrição "CONDENADA", próximo à união, nas duas extremidades e no meio, na cor vermelha, de forma indelével, com caracteres de 25 mm de altura.

3.4.1.1. Reparos nas Mangueiras de Incêndio

- a) Mangueiras que apresentem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas. Se reparadas, deve ser utilizada a prática usual de corte e reempatação.
- b) Uniões que apresentem deformações no engate, soldura do flange de engate em relação à luva de empatamento (buchá) ou vazamento em partes metálicas devem ser substituídas por novas.
- c) Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), deve-se substituí-la por peça original.
- d) A mangueira, após manutenção que obrigue redução em seu comprimento, somente deve retornar para uso caso a redução seja de no máximo 2% de seu comprimento nominal.
- e) Após a reempatação a mangueira deve ser novamente submetida ao ensaio hidrostático.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por lote.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a prestação dos serviços é de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação do Sesc Goiás.

5.2. O prazo de vigência contratual do serviço será por um período de 12 (doze) meses executado de acordo com as descrições no tópico 3, Especificações Técnicas.

5.3. A empresa contratada deverá oferecer garantia da prestação dos serviços durante o tempo de contratação.

5.4. As quantidades descritas no tópico 3, servem como referência, cabendo a contratante solicitar apenas as quantidades necessária para o desenvolvimento de suas atividades, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

5.5. Fica entendido que em caso de desistência no fornecimento de um dos itens, o fornecedor estará desistindo do lote inteiro.

5.6. A reposição de peças, caso seja necessária, será de responsabilidade da contratada, mediante autorização prévia da contratante sob orçamento apresentado por parte da empresa contratada.

5.7. Se algum extintor ou mangueira de incêndio apresentar defeitos que os impeçam de serem recarregados ou reprovados em testes hidrostáticos, a empresa contratada deverá emitir um relatório técnico, comprovando o motivo da reprovação.

5.8. A contratada deverá colocar extintores e mangueiras de igual número, capacidade e tipo nos locais onde efetuar a retirada para aqueles que irão para recarga, não deixando o local desprovido do Equipamento de Proteção Coletiva (extintor/Mangueira de Incêndio).

5.9. A conferência dos extintores e mangueiras será realizada junto ao colaborador do Sesc Goiás juntamente com os funcionários da contratada, onde as quantidades e qualidades das peças serão atestadas.

5.10. Consideram-se incluídos nestes serviços a mão-de-obra, os equipamentos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

5.11. Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações constante neste Termo de Referência, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca ou de qualidade.

5.12. No caso de entrega dos serviços em desacordo com o especificado no Termo Referência, a empresa contratada terá 03 (três) dias corridos para solucionar os problemas apresentados.

5.13. Apresentar credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1 Lote 01 - Anápolis - CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune.

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180.

6.2 Lote 02 - Caldas Novas - CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune.

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. CEP: 75.690-000

6.3 Lote 03 - Sesc Campinas – CNPJ:03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune.

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-6400 / (62)3522-6404. Horários de funcionamento: 6h às 14h (segunda à sábado).

6.4 Lote 04 - Sesc Centro – CNPJ:03.671.444/0003-90 Inscrição Estadual: Imune.

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro. Goiânia (GO) (62)3933-1700 / (62) 3933 - 1702 Horários de funcionamento: 7h às 20h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado)

6.5 Lote 05 - Sesc Cidadania – CNPJ:03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune.

Endereço: Rua C-197, esq. Av. C-198 e Rua C-224 – Jardim América. Goiânia (GO). Fone: (62)3250-8071 / . Horários de funcionamento: 8h às 16h (segunda à sexta).

6.6 Lote 06 - Sesc Faiçalville - CNPJ:03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune.
Endereço: Avenida Ipanema qd 234/236, nº 1.600 – Setor Faiçalville. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-6300 / (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 (segunda a sexta-feira) e 8h às 17h30 (sábados, domingos e feriados)

6.7 Lote 07 - Sesc Itumbiara. CNPJ:03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune.
Endereço: Rua Severiano de Paula, Qd. 02 Lt 17 – Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás.
Contato: (64)3430-5500 / 3430-5501

6.8 Lote 08 - Jataí - CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune.
Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO. CEP: 75800-110

6.9 Lote 09 - Mesa Brasil Sesc – CNPJ:03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune.
Endereço: Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd. 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia (GO) Fone: (62)3522-9500. Horários de funcionamento: 7h às 18h (segunda à sexta-feira).

6.10 Lote 10 - Sesc Pirenópolis - CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Bairro Centro. Pirenópolis - Goiás. CEP: 72.980-000.
Contato: (62) 3331-1383.

6.11 Lote 11 e 14 - Seção de Patrimônio e Sesc Saúde Visão – Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, quadra: F-42a, lote: 2E, número: 1424, esquina com rua 122 - CEP: 74.085-500 - Setor Sul. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira)

6.12 Lote 12 - Sesc Universitário – CNPJ:03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Avenida Universitária, nº 1.749, setor leste universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3522-6166, Horário de Funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira) e 8h às 16h (sábados domingos e feriados).

6.13 Lote 13- Administração Regional NPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 19, nº 260, Setor Central. Goiânia - Goiás. CEP: 74030-090., Horário de Funcionamento: 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira).

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento da prestação dos serviços, nas condições e local definido e nas quantidades necessárias, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).

8.1.2. Executar os serviços obedecendo ao disposto no respectivo instrumento, na legislação de incêndios do Estado de Goiás, na legislação municipal e nas normas técnicas da ABNT.

8.1.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus à contratante.

8.1.4. Fornecimento e conscientização de uso contínuo e permanente de EPI(s) a todos os empregados envolvidos na execução do serviço.

8.1.5. Realizar os serviços de modo que não prejudique o andamento normal das atividades do Sesc/GO.

8.1.6. A contratada assumirá integralmente a responsabilidade por possíveis danos que possa vir a causar ao Sesc/GO ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.1.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.9. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com esta instituição, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

8.2.3. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

8.2.4. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.6. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

8.2.7. O Sesc/GO reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

12.1.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.2. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.4. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 12. DAS PENALIDADES, item 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.5. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc.

12.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Lote 01 - Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vitor de Lima.
Chefe de Setor Serviços Gerais
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson L. Sales
Assistente Administrativo III
Matrícula: 5931 CPF: 030.231.981-60

13.2. Lote 02 – Sesc Caldas Novas

Fiscal: Abner Castro Almeida
Técnico Segurança do Trabalho
Matrícula: 10923 CPF: 093.133.801-57

Suplente: Ismenia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

13.3. Lote 03 – Sesc Campinas

Fiscal: Ivan Quinta Mateus
Assessor Técnico III
Matrícula: 7518 CPF: 075.612.957-58

Suplente: Núbia Ester C. dos S.S
Secretaria de Unidade Operacional
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

13.4. Lote 04 – Sesc Centro

Fiscal: Jose Borges da Silva
Assistente Técnico I
Matrícula: 2061 CPF: 516.971.141-72

Suplente: Iuli Pereira Masson
Profissional de Educação Física
Matrícula: 4758 CPF: 976.063.161-04

13.5. Lote 05 – Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina V. Pontes
Chefe do Setor de Serviços Gerais
Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

Suplente: Weily Aparecido O. Cardoso
Assistente Técnico I
Matrícula: 3309 CPF: 891.829.101-97

13.6. Lote 06 – Sesc Façalville

Fiscal: Stanisleia T. C. Caixeta
Assistente Técnico I
Matrícula: 10908 CPF: 655.906.271-68

Suplente: Andréia de Fátima A. de Lima
Assistente Administrativo III
Matrícula: 10867 CPF: 923.885.661-34

13.7. Lote 07– Sesc Itumbiara

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
Assistente Técnico I
Matrícula: 8557 CPF: 824.363.551-34

Suplente: Neilson Inácio Oliveira
Artífice de Manutenção
Matrícula: 8510 CPF: 034.210.636-80

13.8. Lote 08– Sesc Jataí

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho
Assistente Técnico I
Matrícula: 8994 CPF: 713.596.641-49

Suplente: Rayanne Alves Siqueira
Secretária de Unidade Operacional
Matrícula: 9612 CPF: 034728.051-02

13.9. Lote 09- Sesc Mesa Brasil

Fiscal: Cleber Silva dos Santos
Assistente Administrativo II
Matrícula: 7038 CPF: 800.825.721-00

Suplente: Rúlia Mayara S.T. Ferreira
Assistente Administrativo III
Matrícula: 6756 CPF: 020.530.841-46

13.10. Lote 10- Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla F. Dias
Assistente Administrativo II
Matrícula: 10931 CPF:068.741.367-20

Suplente: Hiara da Silva Modesto
Assistente Técnico III
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

13.11. Lote 11,13,14 -Administração Regional, Seção de Patrimônio e Sesc Saúde Visão

Fiscal: Marcos Henrique de L. Santos
Assistente Administrativo II
Matrícula: 6603 CPF: 038.876.241-14

Suplente: Leandro Vinicius V.da S.
Assistente Administrativo II
Matrícula:10621 CPF: 018.497.881-54

13.12. Lote 12 - Sesc Universitário

Fiscal: Alexandre Ismael Neves
Assistente Administrativo II
Matrícula: 6517 CPF: 616.219.941-04

Suplente: Clecia R. de Souza
Assistente Administrativo III
Matrícula: 2393 CPF: 775.763.141-68

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Ana Carla de Souza Silva

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.


Maria René Vaca Ramos

Chefe adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

RECIBO DE PAGAMENTO